



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	06
Horário	13:50
06 JAN 2026	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 04 /2026.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica à Mesa Diretora**, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja **encaminhado expediente ao Exmo. Prefeito Municipal de Cordeiro, Sr. Leonan Lopes Melhorance**, solicitando a **viabilização de uma Clínica Escola do Autista no Município**, bem como de um **Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência**, com a finalidade de oferecer **atendimento especializado, multidisciplinar e contínuo** às pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, **Dislexia**, **Fibromialgia** e demais deficiências, além de promover a **formação e capacitação de profissionais** voltados ao cuidado, à inclusão e ao desenvolvimento dessas pessoas.

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo atender a uma demanda crescente no Município de Cordeiro relacionada ao atendimento, acompanhamento e reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, Fibromialgia e demais deficiências, que necessitam de serviços especializados, contínuos e humanizados.

A implantação de uma **Clínica Escola do Autista** permitirá a oferta de atendimento multidisciplinar, envolvendo áreas como psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, fisioterapia e outras especialidades essenciais ao desenvolvimento, à autonomia e à qualidade de vida dos usuários. O modelo de clínica escola também possibilita a **capacitação prática de profissionais**, fortalecendo a rede municipal de saúde, educação e assistência social.

Da mesma forma, a criação de um **Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência** contribuirá significativamente para a promoção da inclusão social, redução das desigualdades, melhoria da qualidade de vida e apoio às famílias, evitando deslocamentos para outros municípios e ampliando o acesso aos serviços especializados.

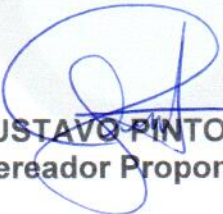
A proposta encontra amparo na **Constituição Federal**, que assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à inclusão social, bem como na **Lei**

Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, que garante o acesso à saúde, à reabilitação e à inclusão.

Trata-se de uma iniciativa de elevado interesse público e social, que reafirma o compromisso do Município de Cordeiro com a promoção da inclusão, da acessibilidade e do cuidado integral às pessoas com deficiência e condições crônicas, respeitando a autonomia do Poder Executivo e os limites orçamentários, uma vez que se trata de Indicação Legislativa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo Municipal para a análise e viabilização da presente proposta.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de Janeiro de 2026.



LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente